

Edital de Prorrogação de inscrição de chapa para a Diretoria e Conselho Fiscal SindCVM Biênio 2022 - 2024

O Conselho Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias – **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL** – convoca todos os associados deste Sindicato, para o processo eleitoral referente ao biênio 2022/2024.

Em conformidade com o artigo 51, inciso II, §1º, do mencionado capítulo e em razão de não ter havido o registro de qualquer chapa válida para a eleição da Diretoria no prazo estabelecido, o Conselho Eleitoral prorrogou o prazo para inscrição de chapas, conforme novo calendário eleitoral abaixo:

- I. inscrição de chapas – até 4.3.2022;**
- II. validação e divulgação das chapas – até 7.3.2022;**
- III. prazo para impugnações – 8.3.2022;**
- IV. divulgação definitiva – até 10.3.2022;**
- V. votação – 14 e 15.3.2022;**
- VI. resultado das eleições e homologação – até 21.3.2022; e**
- VII. posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal – 1.7.2022.**

- Poderão se candidatar filiados com **pelo menos 6 meses de filiação até a data limite da inscrição da chapa** (filiados antes de 4.9.2021) e que estejam quites com suas obrigações sindicais.

- As chapas para **Diretoria** devem ser compostas por **5 pessoas + 1 suplente**.

- As chapas para **Conselho Fiscal** devem ser compostas por **3 pessoas**.

- Cada chapa poderá indicar 1 representante para acompanhar os trabalhos do Conselho Eleitoral.

- Em razão de a próxima eleição ser realizada por votação eletrônica, torna-se dispensável o atendimento ao disposto nos artigos 54 e 55 do Estatuto do SindCVM.

Informamos que a composição da chapa discriminando o cargo (Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor de Operações e Dir. Assuntos Institucionais & Parlamentares) a ser ocupado por cada candidato deverá ser encaminhada, por e-mail, para o presidente do Conselho Eleitoral – Sérgio Kohn de Penhas, email kohn@cvm.gov.br.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022

CONSELHO ELEITORAL